



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Praça do Centenário nº 74, Centro, Paraisópolis/MG, 37.660-000

Telefone: (35) 3651-2428

EDITAL Nº 010/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para contratação temporária da função abaixo relacionada, de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 2.820, de 21/03/2023, na forma determinada neste edital, demais normas vigentes ou que vieram a substituí-las e,

Considerando, a necessidade de Professor de Apoio/AEE para o Distrito de Costa, visando atender aos alunos com laudo da rede municipal de ensino, torna-se indispensável a presença do Professor de Apoio/AEE para garantir o desenvolvimento individualizado e especializado aos alunos conforme instituído no artigo 3º da LDB.

Considerando, que os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado 013/2025, homologado em 26/06/2025, foram convocados;

Considerando ainda que, os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado 005/2026, homologado em 24/03/2026, foram convocados.

Considerando que todos os Fonoaudiólogo aprovados no Concurso Público nº 001/2024, homologado em 11/04/2025, foram nomeados, porém há a necessidade de contratação de mais servidores para atender às demandas do Departamento Municipal da Educação.

Considerando, que há necessidade de assegurar a continuidade dos serviços no Departamento Municipal de Educação, de modo a evitar prejuízos aos serviços públicos e atendimento aos alunos.

I – DAS FUNÇÕES

A seleção para contratação será realizada para atender, excepcional e temporariamente, para o exercício da seguinte função:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça do Centenário nº 74, Centro, Paraisópolis/MG, 37.660-000
Telefone: (35) 3651-2428

Função	Vagas	Remuneração inicial	Benefício Vale Alimentação	Jornada de Trabalho	Nível Escolaridade/ Exigência
Professor de Apoio /AEE (Distrito de Costas)	01	R\$ 2.789,04	R\$ 304,80	20 horas/semanais	Curso de Licenciatura em Educação Especial OU Ensino Superior em Pedagogia COM curso em <i>Educação Especial e Inclusiva (mínimo 180 h)</i>
Fonoaudiólogo (a)	01	R\$ 3.901,24	R\$ 304,80	20 horas/semanais	Ensino Superior em Fonoaudiologia + Registro no CRF

Obs.: Ressaltamos que os cursos/graduações considerados como exigência não pontuarão, por se tratarem de pré-requisitos.

II – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 1) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português, a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas no § 1º do artigo 12 da Constituição Federal.
- 2) Ter no mínimo 18 anos.
- 3) O candidato deverá acessar o link descrito no item IV para realizar a inscrição com a documentação exigida.

III - DO PERÍODO DE CONTRATO:

A rigor do que estabelece o artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.820/2023, o contrato terá duração de até 12 (doze) meses, podendo ser aditivado desde que haja interesse entre as partes.

IV – DAS INSCRIÇÕES E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

As inscrições, isentas de taxas ou quaisquer outros encargos financeiros, deverão ser realizadas pelos interessados acessando o link abaixo:

- **PROFESSOR DE APOIO:**

<https://forms.gle/nswPLFdPJcn93oWK7>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Praça do Centenário nº 74, Centro, Paraisópolis/MG, 37.660-000

Telefone: (35) 3651-2428

- **FONOAUDIÓLOGO:**

<https://forms.gle/CB26YSmqTLun39rd6>

O candidato deverá acessar o endereço eletrônico das 08h:00 min do dia 17/04/2026 até as 18h:00min. do dia 19/04/2026.

1) A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

2) Outras informações:

- a) Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional;
- b) Não serão recebidos inscrições ou títulos por via postal, fax, condicional e/ou extemporânea;
- c) Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.

V- DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

3) A classificação dos candidatos inscritos para as funções descritas no item I – DAS FUNÇÕES, será processada através do seguinte critério de avaliação:

Anexar cópia do Diploma/Certificado dos Cursos de Capacitação no link, conforme o item IV deste Edital:

- **PROFESSOR DE APOIO/AEE**

1. CURSOS	PONTUAÇÃO POR CERTIFICADO	MÁXIMO DE CERTIFICADOS	MAXIMO DE PONTUAÇÃO
Certificado de conclusão ou declaração acompanhada do histórico escolar de curso de pós-graduação / especialização na área da Educação Especial, devidamente registrado, expedido por Instituição reconhecida pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas.	05 pontos	2 certificados	10 Pontos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Praça do Centenário nº 74, Centro, Paraisópolis/MG, 37.660-000

Telefone: (35) 3651-2428

Certificado de conclusão ou declaração acompanhada do histórico escolar de cursos na área da Educação Especial, realizados em instituições credenciadas ao MEC, com carga horária de 180 a 359 horas.	02 pontos	4 certificados	8 Pontos
---	-----------	----------------	----------

• FONOAUDIÓLOGO

1. CURSOS	PONTUAÇÃO POR CERTIFICADO	MÁXIMO DE CERTIFICADOS	MAXIMO DE PONTUAÇÃO
Certificado de conclusão ou declaração acompanhada do histórico escolar de curso de pós-graduação / especialização na área, devidamente registrado, expedido por Instituição reconhecida pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas.	05 pontos	2 certificados	10 Pontos
Certificado de conclusão ou declaração acompanhada do histórico escolar de cursos na área, realizados em instituições credenciadas ao MEC, com carga horária de 180 a 359 horas.	02 pontos	4 certificados	8 Pontos

Para os candidatos que não possuem curso de qualificação, a classificação será feita posteriormente aos candidatos que obtiverem pontuação.

- 1) A classificação do candidato inscrito neste processo será em ordem decrescente obedecendo a ordem classificatória.
- 2) Caso haja empate entre os candidatos classificados, o critério para desempate será o mais idoso.

V – DO RECURSO:

1) Caberá a interposição de recurso fundamentado à Comissão de Seleção em todas as decisões publicadas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, no prazo de 01 (um) dia útil, contados a partir do primeiro dia subsequente à data de publicação do ato que deseja impugnar, nas seguintes situações:

- a) contra o resultado parcial;
- b) contra a totalização dos pontos obtidos no resultado final, desde que se refira a erro material na ordem de classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Praça do Centenário nº 74, Centro, Paraisópolis/MG, 37.660-000

Telefone: (35) 3651-2428

- 2) Os recursos deverão elaborados em formulário específico de recursos, conforme anexo III deste edital, contendo argumentação lógica, consistente e fundamentada para embasar seus questionamentos.
- 3) Os recursos deverão ser encaminhados individualmente, para cada uma das situações mencionadas no subitem 1, não sendo permitidos recursos coletivos.
- 4) Os recursos deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Paraisópolis, localizada na Praça Presidente Vargas nº 38, Centro, no horário de 08h:30min às 16h:30min, e serão encaminhados à Comissão Municipal.
- 5) Serão indeferidos os recursos que não atenderem as disposições no item VI.
- 6) A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será publicada no em acesso rápido, link Concursos e Processo Seletivo <https://www.paraisopolis.mg.gov.br/documentos-categoria/processo-seletivo/>
- 7) A decisão de que trata o subitem b terá caráter definitivo e não será objeto de reexame.

VI - DA CONVOCAÇÃO

- 1) Os candidatos classificados no Processo Seletivo serão convocados conforme a necessidade e conveniência do Poder Executivo, sempre respeitando rigorosamente a ordem de classificação para das funções.
- 2) A lista de classificação parcial será publicada no dia **23/04/2026** e a final no dia **27/04/2026**, no site oficial da Prefeitura Municipal de Paraisópolis, em acesso rápido, link Concursos e Processo Seletivo <https://www.paraisopolis.mg.gov.br/documentos-categoria/processo-seletivo/>
- 3) A ausência de manifestação para apresentar a documentação e a assinar o contrato dentro do prazo estabelecido no ato convocatório implicará em desistência tácita. Nesse caso, o candidato será reclassificado ao final na fila durante a validade do processo seletivo simplificado e poderá ser novamente convocado, desde que não haja mais candidatos classificados a sua frente.
- 4) A convocação será feita por meio de contato via WhatsApp, e-mail ou outros meios legais. O convocado comparecerá na data, horário e local estabelecidos na convocação, portando toda a documentação exigida. O não comparecimento ou ausência de documentação resultará na perda do direito, por deserção e preclusão.
- 5) O convocado será encaminhado para o Exame Médico Admissional.

VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1) O contrato decorrente deste processo seletivo simplificado é de natureza administrativa, e não contratual trabalhista.
- 2) A contratação a que se refere este processo seletivo, não origina nem constitui qualquer vínculo trabalhista entre o Município e o servidor contratado, mas exclusivamente de natureza administrativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Praça do Centenário nº 74, Centro, Paraisópolis/MG, 37.660-000

Telefone: (35) 3651-2428

- 3) O Regime Previdenciário será o RGPS - Regime Geral da Previdência Social.
- 4) Aplicar-se-á aos profissionais contratados o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, naquilo que for pertinente e aplicável, bem como o Plano de Cargo e Salários - Lei Complementar nº 005, de 01/06/1995, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 2.820, de 21/03/2023, além das demais normas vigentes ou que venham a substituí-las.
- 5) A Comissão Municipal será designada através de Portaria e terá a responsabilidade de acompanhar a realização do Processo Seletivo Simplificado.
- 6) O prazo de validade da presente seleção é de 02 (dois) anos, contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogada por igual período.
- 7) A classificação na seleção simplificada não garante o direito à contratação. No entanto, quando ocorrer a contratação, obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos, considerando o número de vagas disponíveis e seu prazo de validade do processo.
- 8) A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do processo seletivo simplificado, conforme estabelecido neste Edital.
- 9) O candidato aprovado deverá manter no Departamento Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paraisópolis, após a homologação e durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, todos os seus dados corretos e atualizados, responsabilizando-se por eventuais falhas no recebimento das convocações enviadas, em decorrência de insuficiência, equívoco ou alterações dos dados fornecidos. Ressaltamos que, na ausência de dados atualizados, não será possível a sua convocação, e não cabendo qualquer reclamação.
- 10) O candidato selecionado, quando convocado para contratação, deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia dos seguintes documentos:
 - 1) CTPS
 - 2) RG
 - 3) CPF/CIC
 - 4) Título de Eleitor
 - 5) Certidão de Quitação Eleitoral
 - 6) Cartão PIS/PASEP
 - 7) Certificado de Reservista, se do sexo masculino
 - 8) Comprovante de Formação conforme nível de escolaridade/exigência do item I
 - 9) Laudo Médico (original), fornecido pelo Serviço de Medicina Municipal
 - 10) Certidão de nascimento ou casamento
 - 11) 1 foto 3x4
 - 12) Comprovante de endereço
 - 13) Certidão Nascimento dos filhos
 - 14) CPF dos filhos
- 11) Poderá ser solicitado pelo Departamento de Recursos Humanos outros documentos complementares caso seja necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISSÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Praça do Centenário nº 74, Centro, Paraisópolis/MG, 37.660-000

Telefone: (35) 3651-2428

12) Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado do processo seletivo simplificado.

13) Todas as informações referentes ao processo seletivo simplificado serão anexados no site oficial da Prefeitura Municipal de Paraisópolis, em acesso rápido, link Concursos e Processo Seletivo <https://www.paraisopolis.mg.gov.br/documentos-categoria/processo-seletivo/>

Paraisópolis, 15 de abril de 2026.

MARLENE DE CARVALHO
Diretor de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Centenário, nº 74, Centro, Paraisópolis/MG, 37.660-000
Telefone: (35) 3651-2428

ANEXO I

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES
Professor de Apoio - AEE	<ol style="list-style-type: none">I. Atuar de forma colaborativa com o professor regente da classe comum para a definição de estratégias pedagógicas que favoreçam o acesso do aluno com necessidades educacionais especiais ao currículo e a sua interação no grupo;II. Promover as condições para a inclusão dos alunos com necessidades educacionais especiais em todas as atividades da escolaIII. Orientar as famílias para o seu envolvimento e a sua participação no processo educacional;IV. Orientar a elaboração de materiais didático-pedagógicos que possam ser utilizados pelos alunos na sala de aula;V. Indicar e orientar o uso de equipamentos e materiais específicos e de outros recursos existentes na família e na comunidade;VI. Desenvolver formas de comunicação simbólica, estimulando o aprendizado da linguagem expressiva;VII. Preparar material específico para uso dos alunos na sala de aula;VIII. Prover recursos de Comunicação Aumentativa e Alternativa;IX. Garantir o suprimento de material específico de Comunicação Aumentativa e Alternativa (pranchas, cartões de comunicação e outras), que atendam a necessidade comunicativa do aluno no espaço escolar;X. Adaptar material pedagógico (jogos e livros de histórias) com a simbologia gráfica e construir pranchas de comunicação temáticas para cada atividade, com objetivo de proporcionar a apropriação e o aprendizado do uso do recurso de comunicação e ampliação de vocabulário de símbolos gráficos;XI. Identificar o melhor recurso de tecnologia assistiva que atenda as necessidades dos alunos, de acordo com sua habilidade física e sensorial atual, e promova sua aprendizagem por meio da informática acessível;XII. Ampliar o repertório comunicativo do aluno, por meio das atividades curriculares e de vida diária.
Fonoaudiólogo	<ol style="list-style-type: none">I. Avaliar as deficiências dos pacientes, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, além de outras técnicas próprias, para estabelecer plano de treinamento ou terapêutico;II. Elaborar plano de tratamento dos pacientes, baseando-se nas informações médicas, nos resultados dos testes de avaliação fonoaudiológica e nas peculiaridades de cada caso;III. Desenvolver trabalhos de correção de distúrbios da palavra, voz, linguagem e audição, objetivando a reeducação neuro-muscular e a reabilitação do paciente;IV. Avaliar os pacientes no decorrer do tratamento, observando a evolução do processo e promovendo os ajustes necessários na terapia adotada;V. Promover a reintegração dos pacientes à família e a outros grupos sociais;VI. Encaminhar pacientes, de acordo com o diagnóstico, a médicos especialistas, odontólogos, psicólogos e outros profissionais ou instituições competentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Centenário, nº 74, Centro, Paraisópolis/MG, 37.660-000
Telefone: (35) 3651-2428

ANEXO II

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 010/2026

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
16/04/2026		Publicação do extrato de abertura	https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg
16/04/2026		Publicação do Edital na íntegra	No site oficial da Prefeitura Municipal de Paraisópolis, em acesso rápido, link Concursos e Processo Seletivo https://www.paraisopolis.mg.gov.br/documentos-categoria/processo-seletivo/
17/04/2026 a 19/04/2026	O candidato deverá acessar o endereço eletrônico das 08h00 min do dia 17/04/2026 até as 18h:00min. do dia 19/04/2026.	Período de Inscrição	Endereço Eletrônico, através dos links descrito no item IV deste edital.
23/04/2026		Resultado Parcial	No site oficial da Prefeitura Municipal de Paraisópolis, em acesso rápido, link Concursos e Processo Seletivo https://www.paraisopolis.mg.gov.br/documentos-categoria/processo-seletivo/
24/04/2026	08h30min. às 16h:30min.	Prazo para interposição de recurso contra classificação	Sede da Prefeitura Municipal de Paraisópolis/MG
27/04/2026		Divulgação resultado final	No site oficial da Prefeitura Municipal de Paraisópolis, em acesso rápido, link Concursos e Processo Seletivo https://www.paraisopolis.mg.gov.br/documentos-categoria/processo-seletivo/
28/04/2026	08h30min. às 16h:30min.	Prazo para interposição de recurso resultado final conforme item VI	Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, situado à Praça Presidente Vargas, 38 Centro, no Município de Paraisópolis.
29/04/2026		Homologação do resultado	No site oficial da Prefeitura Municipal de Paraisópolis, em acesso rápido, link Concursos e Processo Seletivo https://www.paraisopolis.mg.gov.br/documentos-categoria/processo-seletivo/

Certifico, que o Edital Processo Seletivo Simplificado nº 010/2026, foi publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Paraisópolis, em acesso rápido, link Concursos e Processo Seletivo
<https://www.paraisopolis.mg.gov.br/documentos-categoria/processo-seletivo/>, em 16/04/2026.

Rosana Luzia de Faria Silva
Coordenadora de Recursos Humanos

